



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 723/2019 DE 18/07/2019.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR DOMINGOS ROCHA, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00006/19-8 de 20/03/2019.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 1.111 dias líquidos equivalente a 3 (três) anos e 16 (dezesesseis) dias.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
15/02/1977 a 02/09/1978	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano, 6 meses e 18 dias
03/09/1978 a 06/09/1978	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 dias
25/03/2002 a 22/02/2003	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 28 dias
05/06/2003 a 31/12/2003	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 meses e 26 dias

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/07/2019.
NP 941/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional